



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.893 /2022

Vereador Autor: Tico Jardim

*denomina Rua Sem Saída localizada no Distrito
Córrego do Ouro e dá outras providências.*

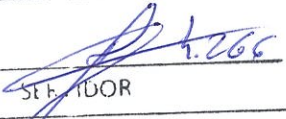
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais,
DELIBERA:

Art. 1º Fica denominada RUA ALGACYR DE SOUZA BARCELOS, a antiga rua Z-11 (Qd.16), localizada em frente à Igreja Batista de Córrego do Ouro, que se inicia na Av. Miguel Peixoto Guimarães, no Distrito do Córrego do Ouro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 26 de maio de 2022.


WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

Publicação	DOM
Edição N.º	491 ANO 111
Data	27/05/2022 pag 01
	 SECRETÁRIO